



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº. 3099, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGARÓRIO DE MÁSCARA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 durante o mês de novembro deste ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção da transmissão do vírus em nossa população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara nas dependências dos órgãos de Saúde e da Educação e nos veículos de transporte coletivo do município de Alvinlândia.

Artigo 2º - Eventuais despesas correrão por conta de dotações próprias no exercício vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, 01º DE DEZEMBRO DE 2022.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

PUBLICADO E REGISTRATO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.


ATALIBA JOSE SOARES GUERRA
Secretário Municipal de Administração